



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG

CNPJ: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua: Afonso Batista, nº 135 - Centro - (38) 3832-1173 / 3832-1397

CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 89 DE 06 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre reajuste salarial dos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, e contém outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial de 9,1% - (nove vírgula um por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG.

Art. 2º - O direitos e vantagens adquiridos em lei, serão acrescidos na folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, 06 de março de 2013.


FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA

Presidente da Câmara

“ Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme ”
provérbios 29.2’